



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00217

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratado: FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 460.678.920-49, residente e domiciliado à Rua Aparecida, 99, Centro, Muzambinho, Minas Gerais, CEP: 37.890-000.

Objeto: ministrar parte da “Capacitação em Depoimento Especial segundo o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para Magistrados e Magistradas do Poder Judiciário do Estado da Bahia (PJBA) - Edição I”, na modalidade de produção de conteúdo, com carga horária total de 08 (oito) horas/aula, conforme Processo TJ-CON-2024/00217.

Valor: R\$ 2.654,40 (dois mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Período de execução: 27/05/2024 a 14/06/2024

Base Legal: Art. 72 e 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Subelemento 36.007, Fonte 120, Elemento de Despesa: 3.3.90.47, Subelemento 47.001, Fonte 120, conforme rubrica orçamentária à fl. 68, do Processo nº TJ-CON-2024/00217.

Gabinete da Presidência, em 21 de maio de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ANDREA TOURINHO PACHECO DE MIRANDA, inscrita no CPF de n. 455.083.485-49. Objeto: Ministrar o Curso de Introdução à Agentes Transformadores – Noções Gerais sobre Justiça Restaurativa – Turma Hospital de Custódia e Tratamento, na modalidade de ensino presencial, para até 25 (vinte e cinco) discentes, com carga horária total de 06 (seis) horas/aula, nos dias 27 e 28/05/2024. Valor total: R\$ 2.311,92 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00026. Data de Assinatura: 21/05/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT, inscrita no CPF de n. 460.678.920-49. Objeto: Ministrar Aula na Capacitação em Depoimento Especial segundo o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF) para Magistrados e Magistradas do PJBA, na produção de conteúdo, com carga horária de 08 (oito) horas/aula. Valor total: R\$ 2.654,40 (dois mil, seiscentos cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.007/47.001, Fonte 120, consoante PA. N. TJ-CON-2024/000217. Data de Assinatura: 21/05/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 13 DE MAIO DE 2024

Modifica e fixa as atribuições das Promotorias de Justiça de Vitória da Conquista, revogando a Resolução nº 15, de 24 de julho de 2023.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no artigo 21, VIII e IX, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, reunido em sessão ordinária realizada em 13 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei estadual nº 14.645, de 26 de dezembro de 2023, que criou novos cargos de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público e garantir equânime distribuição das atividades ministeriais entre seus órgãos de execução, com esteio nos princípios e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO as informações carreadas aos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62583/2024;

CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça, com fulcro no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 15, XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar e fixar as atribuições das Promotorias de Justiça de Vitória da Conquista/BA, nos seguintes termos:

I – 1ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Violência doméstica contra a Mulher (Cível e Criminal);
- b) Registros Públicos, inclusive Habilitação de Casamento;
- c) Cível, com atuação perante as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas;
- d) Fazenda Pública;

II - 2ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Criminal, com atuação perante a 2ª Vara Criminal;

III - 3ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante as 1ª e 2ª Varas de Família, Sucessões e Interditos;

IV - 4ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Criminal, com atuação perante a 3ª Vara Criminal;

V - 5ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Infância e juventude (Cível e Criminal);

VI - 6ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Criminal, com atuação perante a 1ª Vara Criminal;

VII - 7ª Promotoria de Justiça, com um cargo de Promotor de Justiça e as seguintes atribuições:

- a) Família, Sucessões e Interditos, com atuação perante as 1ª e 2ª Varas de Família, Sucessões e Interditos;